--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2013. ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. ----------

--- A reunião teve início às dez horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino Lúcio, Marília Henriques e Marina Correia, pela CPFNT o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. ----------

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos. ----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES ----------

--- O Senhor Presidente deu início à sessão cumprimentando os restantes elementos do executivo e, esclarecendo o motivo de ter convocado a Reunião Extraordinária, uma vez que na reunião anterior havia sido entendimento dos Srs. Vereadores da oposição que atendendo ao período pré eleitoral, não se deveriam discutir Propostas do teor das então apresentadas ao abrigo do Artº.41 da Lei 1/2001. Entretanto, tinha solicitado parecer a diversos juristas que lhe esclareceram que a lei que limitava a atividade do executivo só se aplicava ao período compreendido entre a eleição do novo executivo e a efetiva tomada de posse, pelo que dada a urgência da discussão de algumas das Propostas convocara a reunião. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

--- PROPOSTAS----------

--- 1. Proposta Nº 3/P-LS / 2013 – Contrato de comodato entre a CMA e o GDA (EPAC) ------- --

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando que: ----------

--- O Município é proprietário do edifício designado por EPAC, sito na freguesia e concelho de Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 193, e inscrito na matriz sob o artigo 1490; ----------

--- A Câmara não utiliza atualmente a totalidade do edifício supra identificado, estando o mesmo livre e desocupado numa área de 700 m2, correspondente a dois pavilhões; ----------

--- O Grupo Desportiva de Azambuja, tem dificuldade na obtenção de um espaço para a realização de Ginástica Artística, Desportiva, Cardiofitness, Musculação e Aulas de Grupo. -------

--- Que o imóvel propriedade do MUNICÍPIO dispõe de um pavilhão, que reúne condições para ser utilizada pelo GDA, pelo que se impõe regular as condições dessa mesma utilização; ----------

--- Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

--- O arranque da época desportiva inicia-se no mês de Setembro e as instalações em causa já estão a ser utilizadas pelo GDA, reveste o carácter de urgência á aprovação desta Proposta para resolução da matéria----------

--- Proponho: ----------

---Que a Câmara Municipal delibere, ceder a utilização de parte do edifício designado por EPAC ao Grupo Desportivo de Azambuja, nos termos e condições da minuta do contrato de Comodato que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. ----------

--- CONTRATO DE COMODATO----------

--- Entre o Município de Azambuja, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva n.º 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, e----------

--- Grupo Desportivo de Azambuja, adiante designada por ASSOCIAÇÃO, contribuinte fiscal n.º 500131031, com sede em Rua Desportivo de Azambuja nº7, aqui representada por Presidente da Direção, Alexandre José Gomes Grazina, com poderes para o ato. ----------
--- É celebrado o presente contrato, pelo qual o Município cede gratuitamente a utilização de parte do edifício, e que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes:----------
---I - Que a ASSOCIAÇÃO tem interesse na obtenção de um espaço para utilizar como Local de prática das modalidades de Ginástica Artística, Desportiva, Cardiofitness, Musculação e Aulas de Grupo; ----------
---II - O MUNÍCIPIO é proprietário de um edifício designado por EPAC que não se encontra totalmente ocupado, atualmente, pelo que se encontra livre e sem qualquer uso;----------
---III - A parte do edifício que se encontra atualmente desocupada é constituída por dois pavilhões com área aproximada de 700 m2 e reúne condições para ser utilizada;----------
---IV - Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al) a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ----------
--- CLÁUSULAS:----------
--- Cláusula Primeira - Objeto e Âmbito----------
--- Pelo presente contrato o MUNICÍPIO cede à ASSOCIÇÃO o direito a utilizar parte do edifício designado por EPAC, sito na Avenida Condes de Azambuja, n.ºs 10 e 12, 2050-296 Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 193, e inscrito na matriz sob o artigo 1490, conforme planta anexa. ----------
---1- O edifício destina-se exclusivamente para Local de prática das modalidades de Ginástica Artística, Desportiva, Cardiofitness, Musculação e Aulas de Grupo; não podendo, por isso, ser dado outro uso ou destino para além do expressamente consignado neste contrato, exceto se houver autorização expressa e por escrito do MUNICÍPIO----------
---2 - As partes desde já acordam que a utilização do prédio será efetuada nas condições em que este se encontra atualmente, e que é do conhecimento de ambas as partes. ----------
--- Cláusula Segunda - Condições de cedência do edifício----------
---1 - A cedência da utilização da parte do edifício, identificada nos termos da Cláusula Primeira, é gratuita. ----------
---2 -O MUNICÍPIO poderá utilizar o edifício para a realização de atividades por si promovidas, em 4 ocasiões por ano, devendo, para o efeito, comunicar à ASSOCIAÇÃO a intenção de utilizar o edifício com a antecedência mínima de 60 dias.----------
---3 - Caso a utilização das instalações pretendida pelo MUNICÍCIPIO colida com a calendarização de atividades já programadas pela ASSOCIAÇÃO as partes comprometem-se a, por acordo, encontrar utilizações alternativas. ----------
--- Cláusula Terceira - Prazo de Cedência ----------
---1- O presente contrato tem a duração de 4 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 1 ano se nenhuma das partes o denunciar mediante comunicação prévia feita por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo do disposto no número seguinte. --
---2 - Para efeitos do número anterior a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente contrato, deverá notificar a outra com antecedência de 120 dias, por meio de carta registada com aviso de receção, estabelecendo-se para o efeito a entrega da sala, devoluta de pessoas e bens. ----------
---3 - Ao MUNICÍPIO assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente contrato, independentemente do decurso do prazo de vigência, observando-se, em todo o caso, a comunicação à contraparte com a antecedência mínima de 60 dias, nos seguintes casos:---------

---a) Quando forem desrespeitadas as regras de utilização do edifício, bem como as obrigações previstas no presente contrato; ----------
---a) Quando o edifício for utilizado para fim diverso do previsto no presente contrato; ----------
---b) Por motivo de interesse público. ----------
---1 - O presente contrato caduca automaticamente por extinção da ASSOCIAÇÃO ou por inexistência de órgãos sociais legalmente eleitos pelo período máximo de um ano. ----------
--- Cláusula Quarta - Obras e Regime das benfeitorias ----------
--- Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pela ASSOCIÇÃO terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO, não podendo ser exigido quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas. ----------
--- Cláusula Quinta - Consumos ----------
--- A ASSOCIAÇÃO compromete-se a manter o espaço cedido limpo e em bom estado de conservação, sendo responsável pelas despesas como consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica e comunicações.----------
--- Cláusula Sexta – Incumprimento ----------
--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste contrato, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Acção Direta.----------
--- Cláusula Oitava – Detenção ----------
--- A utilização do edifício aqui acordada apenas atribui à ASSOCIAÇÃO a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo."--
--- Após a apresentação o Sr. Presidente indagou ao restante executivo se se quereriam pronunciar, tendo o Senhor Vereador Jorge Lopes usado da palavra para fazer uma análise política e jurídica do que se havia passado na reunião anterior. Recomendou uma especial cautela na apresentação e aprovação de Propostas, frisando ainda que por terem sido retiradas na Sessão anterior o serem agora apresentadas suscitava um novo problema; no seu entender, uma reunião extraordinária teria de ser justificada com o carácter de urgência de cada uma das propostas apresentadas. Dito isto, mostrou disponibilidade para em conjunto com o restante executivo, ser encontrada a fundamentação da urgência. Disse ainda que teria sido o Sr. Vereador Silvino Lúcio a exigir a apresentação das propostas em sessão extraordinária o que em sua opinião poderia aguardar a próxima sessão ordinária. ----------
---- Em respostas o Senhor Presidente referiu que contrariamente ao que afirmara o Vereador, não fora o Ver. Silvino que tomara a decisão de ser efetuada a reunião e que enquanto executivo as decisões eram tomadas em grupo do qual o Senhor Vereador fazia parte, mas que a decisão de convocar a Reunião Extraordinária fora dele, Presidente, baseada no parecer emitido pelos juristas e advogados a quem se havia dirigido, salientando que os Vereadores Jorge Lopes e António Nobre, enquanto advogados também haviam sido consultados ----------
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Lopes que solicitou que lhe fosse entregue cópia dos referidos pareceres ao que o Senhor Presidente retorquiu que os pareceres a que se referira tinham sido verbais, mas que, se o Vereador assim o entendesse, os solicitaria por escrito aos juristas a quem se dirigira para lhe poder facultar uma cópia, ao que o Vereador retorquiu não haver necessidade. ----------
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Lúcio que afirmou não ser sua intenção repetir tudo o expressara na Sessão anterior e que reiterava, mas que fez questão de responder á acusação formulada pelo Sr. Vereador Jorge Lopes de ser ele que mandava no executivo. Declarou que fazendo parte de um Grupo Político Partidário do qual era Presidente de Concelhia, o que por

si só lhe concedia responsabilidades acrescidas na condução de assuntos respeitantes aos problemas do concelho, junto dos restantes membros do executivo colaborava na defesa dos interesses dos munícipes.----------

--- Tomou a palavra o Sr. Presidente que fundamentou a urgência da apresentação da Proposta 3/P-LS/2013 com o arranque da era desportiva e o facto de as instalações do EPAC estarem já a ser utilizadas pelo G.D.A. e retorquiu ao Vereador que se assim o entendesse e como tinha sido feito na sessão anterior emitisse o texto que traduzia o caráter de urgência, o que o Vereador fez, sendo acrescentado o texto da alínea g) da referida Proposta. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Nobre, que disse continuar a discordar da apresentação das Propostas dado o período temporal que se vivia, salientando que não tendo nada contra o G.D.A. não entendia o porquê de trazer a proposta pois, segundo o seu entender, do Art.º 41 da lei orgânica 1/2001 a Câmara neste período deveria ter atividade reduzida, merecendo reservas na sua atuação . ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/P-LS/2013 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e um voto contra CDU, o Sr. Vereador António Nobre apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: *"O voto contra da CDU tem apenas como sua justificação o facto da mesma entender que tendo em conta o momento eleitoral que vivemos a mesma não devia ter sido submetida a deliberação da câmara e subsequentemente aprovada".* ----------

--- 2. DECLARAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO ----------

2.1.Proposta Nº 10/P-LS / 2013 – BATISTAS, Reciclagem de Sucatas, SA. ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que: ----------

--- a) BATISTAS, Reciclagem de Sucatas, S.A., doravante Batistas, exerce a atividade de reciclagem, tratamento e eliminação de outros resíduos industriais (sucata ferrosa e não ferrosa) na Quinta de S. Julião e Nabais, prédio inscrito sob o número 639 e descrito na conservatória de registo predial com o número 82/19890126, freguesia de Vila Nova da Rainha, propriedade de ZONA QUATRO, Sociedade Imobiliária, Lda., doravante Zona Quatro; ---

---b) No âmbito do processo de renovação do alvará de licença para a realização de operações de gestão de resíduos – processo 75/12 DIV - a CCDRLVT refere a existência, a nascente da propriedade, de "duas lagoas de decantação/tratamento e eventualmente um posto de transformação [que] recaem em área abrangida por classe de espaço agrícola integrado na reserva agrícola nacional", assim como a existência, a poente da propriedade, de "área impermeabilizada não licenciada superior (+6.191,24 m^2) à licenciada" pela Câmara (fl. 37) contidas em área da Reserva Agrícola Nacional;----------

---c) Zona Quatro, enquanto proprietária do prédio, instruiu processo de controlo prévio – processo 10/13 LEG – com vista à legalização das construções e impermeabilizações identificadas pela CCDRLVT e referidas na alínea anterior; ----------

---d) Zona Quatro, solicita o reconhecimento do interesse público (fls. 100 a 106 do processo 10/13 LEG); ----------

---e) O conteúdo da informação 43/VH/DGU/2013 (fl. 36 do processo 75/12 DIV);----------

---f) O n.º 1 do artigo 23.º do regulamento do PDM, por remissão do n.º 2 do artigo 22.º do mesmo regulamento, admite a "construção de instalações (...) de reconhecido interesse público" em propriedades contidas na classe de espaço agrícola não integrado na RAN;----------

---g) Os vários licenciamentos da atividade caducam no início de 2014, o que implicaria o eventual encerramento da atividade, trazendo graves consequências socioeconómicas o que torna a aprovação da presente Declaração de Interesse Público Municipal essencial,

nomeadamente para a instrução urgente e conclusão do procedimento do licenciamento ambiental antes de 21/12/2013.----------
--- *PROPONHO:* ----------
--- *Que a Câmara Municipal, tendo em conta a atribuição do município quanto à promoção do desenvolvimento prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de setembro e a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público da área impermeabilizada a poente da propriedade – área 1 – e de duas lagoas de decantação/tratamento e posto de transformação a nascente da propriedade – área 2 – identificadas na folha 48 do processo 10/13 LEG."*----------
--- Na sequência da apresentação da proposta, o Sr. Presidente reforçou a importância e urgência da sua apresentação com o facto de a Batistas S.A. ser um empregador de relevada importância e a não renovação da licença ambiental poder colocar em perigo noventa postos de trabalho. ----------
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Jorge Lopes que solicitou ao Sr. Presidente autorização para colocar diretamente, ao Chefe da Divisão do Urbanismo, Arquiteto Paulo Natário, algumas questões de índole técnico referentes ao Processo. Após a anuência por parte do Sr. Presidente, perguntou qual era, em concreto, o ponto de situação relativamente á Batistas S.A. se se tratava de um novo processo de licenciamento ou da renovação de um já existente, e que se fosse esse o caso indagou se as questões suscitadas na proposta, em sede de PDM já estavam construídas ou não e caso já o estivessem se já haviam sido licenciadas. ----------
--- Em resposta o Sr. Arq. referiu que o que estava em causa era a renovação da licença ambiental, tratando--se de duas situações distintas interligadas para a renovação. A nascente da propriedade, a CCDR referira a existência de duas lagoas e um posto de transformação, já licenciados pela Câmara, com base nos instrumentos que então dispunha, mas que, com o rigor dos instrumentos atuais se verificara estarem em área abrangida por classe de espaço agrícola. A poente uma área impermeabilizada não legalizada contida em RAN. Referiu que o que se pretendia era o reconhecimento de relevado interesse público para a legalização da atividade, emitido pelos Ministérios da Economia e da Agricultura, para o qual era necessário o município emitir declaração de interesse público municipal para as áreas referidas, para que a CCDR pudesse emitir parecer favorável á renovação da licença ambiental, condição essencial para que a empresa pudesse permanecer em atividade. ----------
--- O Sr. Vereador Jorge Lopes indagou em que momento se iniciara o processo de legalização, ao que o Arq. respondeu que começara em 2012, mas que ao ser submetido á C.C.D.R. esta pedira esclarecimentos e não fora aprovado, sendo o passo seguinte para que isso aconteça o reconhecimento público por parte do município. ----------
--- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Nobre que lamentou o facto de o Sr. Vereador Silvino Lúcio se ter momentaneamente ausentado. Reiterou a sua opinião de que propostas deste teor não terem nunca sido aprovadas numa altura tão próxima do período eleitoral. Considera que uma proposta deste teor implicando a alteração da natureza do solo, lhe parecia não ser para apresentar no momento e que não entendia a urgência da discussão de um processo que decorria há um ano. Aconselhou ao restante executivo a leitura do livro de Paulo Morais, ex-Vereador com o Pelouro de Urbanismo da Câmara Municipal Porto, e sugeriu que a empresa poderia ter pedido a imediata suspensão do procedimento e não ter permitido que o mesmo fosse apreciado durante este período. Afirmou que a discussão de assuntos desta natureza não deveria ocorrer, sendo essa a sua interpretação do Artº. 1 da Lei orgânica

1/ 2001 pelo que comunicaria o assunto á C.N.E. e seguidamente a Procuradoria-Geral da República, sendo o procedimento extensivo á proposta 11/P-LS/2013. ----------
-- Em resposta o Sr. Presidente referiu que trouxera as Propostas a discussão com base na interpretação da lei feita pelos advogados a quem se dirigira e deu a palavra ao Sr. Vereador Jorge Lopes que a solicitara. ----------
--- O Sr. Vereador Lopes defendeu que seguindo o prossuposto de que a matéria em apreço era delicada convinha expressar o fundamento da urgência da apresentação neste momento e perguntou se haveria algum prazo para a renovação da licença, pois a empresa não estava em risco de encerrar por falta da declaração de interesse público municipal, uma vez que enquanto estivesse o processo de licenciamento a decorrer nenhum organismo a poderia encerrar. ----------
--- Interveio o Senhor Vereador Silvino Lúcio para indagar se a Câmara, ao apresentar a proposta, estava a infringir algum regulamento do PDM ao que lhe foi respondido que não. ----
--- Tomou a palavra o Senhor Presidente referiu que no processo o seu interesse era impedir o encerramento da Empresa com a consequente perda de postos de trabalho que lhe estava associada e que era sua intenção ajudar empresas no que lhe fosse possível para evitar o estrangulamento financeiro em que a maioria delas se encontrava. A fim de esclarecer melhor a situação deu, seguidamente, a palavra á representante legal da empresa. ----------
--- Interveio a representante da empresa que explicou que, aquando da instalação da empresa, havia dezassete anos, esta tinha tudo devidamente licenciado e que ao dirigir-se á CCDR para a renovação fora informada que a área onde estavam implantados tinha agora a designação de RAN ao invés de área industrial como anteriormente. Por um malabarismo que não entendera a zona passara de industrial a RAN o que os deixara surpreendidos e que face ao indeferimento da comissão regional e entidade nacional o passo seguinte seria conceder a declaração de interesse público para posteriormente ser apreciado pelo Secretário de Estado, sendo estes processos muito morosos e com os licenciamentos da Empresa a caducar no início de 2014, á face da lei ficariam sem legitimação para poderem laborar.----------
--- O Sr. Vereador Lopes sugeriu que a alínea g) da presente proposta tivesse a redação supra referida o que foi aceite pelo restante executivo. ----------
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Nobre que repetiu a sua opinião relativamente á apresentação da Proposta e afirmou que, por responsabilidade do PS, o PDM estava por rever há três mandatos o que poderia ter resolvido certos erros técnicos de classificação de solos fazendo com que o concelho fosse confrontado com a completa ausência de política para os espaços industriais, questionando o tipo de licenciamento em causa, reiterou a opinião de não ser altura indicada para apresentar uma proposta de tal ordem e a sua intenção de comunicar o facto aos organismos já referidos. --------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 10/P-LS/2013 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e um voto contra CDU. O Sr. Vereador Nobre apresentou a seguinte declaração de voto: *"A minha declaração de voto é no sentido de considerar inoportuna a apresentação da proposta em face do período eleitoral em curso."* ----------
--- Após um intervalo de dez minutos, foram recomeçados os trabalhos.----------
--- 2.2. Proposta Nº 11/P-LS / 2013 – GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos, SA.-----
---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando que: ----------
--- a) GEPACK, Empresa Transformadora de Plásticos, S.A., exerce a atividade de transformação de matérias plásticas para embalagens nas suas instalações sitas na rua 1.º de abril – edifício GEPCK - Aveiras de Cima, prédio inscrito sob o número 4295 - P e descrito na conservatória de registo predial com o número 3123/20120924, freguesia de Aveiras de Cima; ----------

--- b) Através do processo 21/13 AAREIA a requerente instruiu processo de controlo prévio da operação urbanística de ampliação de pavilhão industrial; ----------
--- c) A requerente solicita o reconhecimento do interesse público (fls. 227 a 232); ----------
--- d) As necessidades de expansão evidenciadas na exposição da requerente, através da edificação de armazém com 1.400 m^2 e de área de produção com 1.300 m^2 (fl. 229), são "imprescindíveis para o desenvolvimento e até à própria sustentabilidade da empresa" (fl. 230); ----------
--- e) O conteúdo da informação 231/VH/DU/2013 (fls. 233 a 238); ----------
--- f) O n.º 1 do artigo 23.º do regulamento do PDM admite a "construção de instalações (...) de reconhecido interesse público" em propriedades contidas na classe de espaço agrícola não integrado na RAN; ----------
--- g) A não realização do projeto em tempo útil coloca em crise o financiamento comunitário que foi aprovado, o que confere caráter de urgência á aprovação da Declaração de Interesse Público Municipal. ----------
--- PROPONHO: ----------
--- Que a Câmara Municipal, tendo em conta a atribuição do município quanto à promoção do desenvolvimento prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de setembro e a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro e por último a competência da Assembleia Municipal prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º do mesmo diploma, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público para a edificação de armazém com 1.400 m^2 e de área de produção com 1.300 m^2." ----------
--
--- Interveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes que referiu que como se tratava dum projeto de investimento sujeito a financiamento público com prazos estipulados, estava fundamentado o caráter de urgência e sugeriu que a alínea g) da proposta tivesse a redação supra referenciada, o que foi aceite pelo restante executivo. ----------
---Tomou a palavra o Vereador Nobre dizendo que se a alteração ao PDM estivesse feita não haveria necessidade de se estar a fazer tais declarações nesta altura. Reiterou que nunca a Câmara tinha aprovado, no decorrer destes períodos, propostas de tal natureza, sendo legítima a suspeita de favor, o que prejudicava a imagem do município. Apesar do caráter de urgência o seu sentido de voto seria o mesmo e que tal como a anterior a encaminharia á CNE e á Procuradoria-Geral da República. ----------
--- Em resposta o Sr. Presidente disse não ser inusitado em vésperas de eleições a discussão de assuntos de interesse para o município e para os munícipes e referiu que segundo a informação de que dispunha e não leria na íntegra por ser extensa, o Sr. Vereador Nobre já aprovara várias propostas em vésperas de eleições. ----------
--- O Sr. Vereador declarou não ser nenhuma respeitante a declaração de interesse público. ----
--- Tomou a palavra o Sr. Vereador Silvino Lúcio que, a propósito das declarações do Vereador Nobre, perguntou ao Presidente se este tivera algum contacto anterior com os representantes das empresas Batistas S.A. e com a GEPACK. ----------
--- Respondeu o Sr. Presidente que não conhecia a legal representante da Batistas S.A. que a vira pela primeira vez na presente Reunião, e que tivera uma reunião com a GEPAK e o técnico da Camara para se inteirar da situação do processo; á observação do Vereador Nobre relativa à justificação da presença da Batistas S.A. respondeu que fora ele que dissera ao técnico da Câmara para contactar com as empresas e sugerir a sua presença na reunião, pois poderia ser necessário algum esclarecimento. ----------

--- Reiterando o seu interesse na ajuda ao desenvolvimento das empresas do concelho e não havendo mais questões a colocar pelo restante executivo o Sr. Presidente colocou o documento a votação. ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/P-LS/2013 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e um voto contra CDU, tendo o Sr. Vereador Nobre apresentado a Declaração de Voto que se transcreve: *"O voto contra da CDU tem apenas como sua justificação o facto da mesma entender que tendo em conta o momento eleitoral que vivemos a mesma não devia ter sido submetida a deliberação da câmara e subsequentemente aprovada".* ----------

---1.4. Proposta Nº 14/P-LS / 2013 – Protocolo – Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo e Associação de Moradores e Naturais de Casais da Lagoa ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que: ----------

--- O edifício designado por " Escola Primária de Casais da Lagoa", sito na localidade de Casais da Lagoa, freguesia de Aveiras de Baixo é propriedade do Município, e se encontra atualmente sem ocupação; ----------

--- A Associação de Moradores e Naturais de Casais da Lagoa tem interesse em utilizar o edifício para a constituição da sua sede social; ----------

--- A Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo necessita de um espaço amplo para construir um parque de viaturas; ----------

--- Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A72002, de 11 de janeiro, apoiar atividades de interesse municipal promovidas por organismos legalmente existentes. ----------

--- PROPONHO: ----------

--- Que a Câmara Municipal delibere ceder, à Associação de Moradores e Naturais de Casais da Lagoa e à Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, a utilização e fruição do imóvel identificado, nos termos e condições do protocolo que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. ----------

--- MINUTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE SALA ----------

--- ENTRE, ----------

--- O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, adiante designado por MUNICÍPIO, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato, ----------

--- A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E NATURAIS DE CASAIS DA LAGOA, adiante designado por ASSOCIAÇÃO, com sede em Casal da Mota, 13, Casais da Lagoa, 2050 - 037 Aveiras de Baixo, com NIPC 591 615 224 aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor José Joaquim Braz dos Santos, com poderes para o ato, ----------

--- e ----------

--- A JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO, adiante designado por JUNTA, com sede na Rua 25 de Abril, nº 26, 2050-018 Aveiras de Baixo, com o NIPC 506912183 aqui representada pela sua Presidente, Maria de Lurdes Firmino Piriquito, com poderes para o ato, ----------

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: -----

--- CIRCUNSTÂNCIAS: ----------

---I Que a ASSOCIAÇÃO tem interesse na obtenção de um espaço para utilizar como sede social. ----------

---II Que a JUNTA necessita de um espaço para a construção de um parque de viaturas. ----------

---III Que o MUNICÍPIO é proprietário de um prédio urbano denominado por "Escola de Casais da Lagoa", sito na localidade de Casais da Lagoa, freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja e que se encontra atualmente, sem qualquer uso. ----------
---IV Que o imóvel propriedade do MUNICÍPIO, reúne condições para ser utilizada pela ASSOCIAÇÃO e pela JUNTA.----------
---CLÁUSULAS: ----------
--- PRIMEIRA - (Objeto e Âmbito)----------
---1- Pelo presente Protocolo, o MUNICÍPIO cede a utilização do imóvel supra identificado à ASSOCIAÇÃO e à JUNTA.----------
---2 - O imóvel cuja utilização é objeto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente para sede da ASSOCIAÇÃO, e à constituição da sua sede social, e para a construção de um parque de viaturas da JUNTA, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra atividade, não podendo por isso a ASSOCIAÇÃO e a JUNTA darem-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do MUNICÍPIO. ----------
---3 - As partes desde já acordam que a utilização da sala será efetuada nas condições em que este se encontra atualmente, e que é do conhecimento de todas as partes. ----------
--- SEGUNDA - (Prazo de Utilização) ----------
---1 - O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes envolvidas. ----------
---2 - O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a ASSOCIAÇÃO cessar a sua atividade, ou a JUNTA deixar de necessitar do terreno ou ainda no caso de o MUNICÍPIO considerar que as atividades desenvolvidas por aquelas são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o MUNICÍPIO o espaço agora cedido. ----
---3 - O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do MUNICÍPIO, e sem necessidade de invocação de justificação. ----------
---4 - Para efeitos dos números um e três da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção. ----------
--- TERCEIRA - (Obras e Regime das Benfeitorias)----------
---1 - Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pela ASSOCIAÇÃO ou pela JUNTA, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO, não podendo estas exigir do MUNICÍPIO quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas. ----------
---2 - As obras e as benfeitorias realizadas pela ASSOCIAÇÃO ou pela JUNTA, não poderão ser levantadas, nem ser objeto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo MUNICÍPIO. ----------
--- QUARTA - (Consumos)----------
--- A ASSOCIAÇÃO compromete-se a manter o espaço cedido limpo e em bom estado de conservação, sendo a JUNTA responsável pelas despesas como consumo de água, saneamento e energia elétrica e a CÂMARA pela rede internet. ----------
---QUINTA - (Incumprimento) ----------
--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Ação Direta.----------
--- SEXTA - (Detenção)----------
--- A utilização do espaço aqui acordada apenas atribui à ASSOCIAÇÃO e à JUNTA a qualidade de meros detentores, não lhes conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo."----------

---Após a apresentação, não havendo qualquer intervenção dos Vereadores o Senhor Presidente colocou a proposta a votação e a Proposta nº 14/P-LS/2013 foi aprovada por maioria com quatro votos a favor (PS) e uma abstenção da CDU. O Senhor Vereador António Jorge Lopes não participou da votação por se ter ausentado momentaneamente da sala. --------

--- 4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ----------

--- 4.1. Proposta Nº 4/P-LS / 2013 – CCD ----------

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando:----------

--- Que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja "deliberar sobre a atribuição de Apoio Financeiro, ou outro a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas", bem como "deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos funcionários" (cfr.al.o) e p) do nº1 do artº 64º da LAL);----------

---- o carater meritório da existência e a atividade desenvolvida pelo CCD;----------

--- o pedido de apoio financeiro através de ofício, em anexo. ----------

--- A aquisição de livros escolares já está em curso, o que implica o pagamento de despesa imediata, concede-se o carácter de urgência na aprovação desta Proposta.----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara delibere, nos termos das alíneas o) e p) do art. 64º da LAL, atribuir um apoio financeiro no valor de 17.500,00€ (dezassete mil euros e quinhentos euros), ao CCD – Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Azambuja, a pagar em três tranches até ao final do ano." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 4/P-LS/2013 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção da CDU.----------

--- 4.2. Proposta Nº 7/P-LS / 2013 – Casa do Povo de Manique do Intendente ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que:----------

--- O Polidesportivo propriedade da Casa do Povo de Manique do Intendente foi construído com o apoio da Câmara Municipal e, tem vindo a ser utilizado não só para iniciativas da Casa do Povo, mas também pela Câmara Municipal e pelo Agrupamento de Escolas do Alto Concelho para a prática do desporto escolar; ----------

--- Há necessidade de se realizarem diversos trabalhos com vista a facilitar as acessibilidades e segurança na circulação dos alunos entre o parque escolar de Manique do Intendente e o Polidesportivo;----------

--- Nos termos da proposta n.º 3/V-AMF/2011, aprovada por unanimidade pela Câmara em 1/02/11 foi prorrogado o prazo de utilização (20 anos) que a Câmara detém sobre o Polidesportivo acordado nos termos do protocolo celebrado em 18 de Dezembro de 2008; -------

--- Compete à Câmara Municipal de Azambuja, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes que prossigam obras de interesse municipal – cfr. alíneas a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.----------

--- O arranque da época escolar inicia-se em Setembro e as instalações em causa já estão a ser utilizados pela Casa do Povo, reveste-se de carácter de urgência a aprovação desta Proposta.---

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara aprove apoiar a Casa do Povo de Manique do Intendente na realização de obras para melhorar as acessibilidades ao polidesportivo, nos termos e condições do protocolo em anexo. ----------

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO----------

--- Entre, ----------
--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA adiante designada por CÂMARA, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480, aqui representada pelo seu Presidente o Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o ato, e a----------
--- A CASA DO POVO DE MANIQUE DO INTENDENTE, adiante designada por CASA DO POVO, com sede em Manique do Intendente com NIPC 500 920 966, aqui representado pelo seu Presidente Francisco Frazão Inácio de Oliveira, com poderes para o ato, ----------
--- acordam em celebrar o presente PROTOCOLO que se rege pelas seguintes CLÁUSULAS:--------
--- CLAÚSULA PRIMEIRA – Objeto ----------
---1- O presente Protocolo define o regime e condições do apoio a atribuir à CASA DO POVO para a realização dos seguintes trabalhos: ----------
---I -Construção de um estacionamento em tout-venant e, em espinha junto à entrada do pavilhão;----------
---II - Construção de um acesso de ligação entre o pavilhão e ao parque escolar mediante a colocação de um portão, reposição de uma camada de 0,20 cm de Tout-venant, colocação de uma vedação para garantir a proteção e segurança das crianças, execução de uma passadeira;
---III - Pintura de uma faixa de 0,60cm de altura na parede exterior do edifício; ----------
---IV - Ligação da rede predial do pavilhão á rede pública de saneamento----------
--- CLÁUSULA SEGUNDA - Apoios atribuídos ----------
---1 - A CÂMARA compromete-se a apoiar as obras identificadas na cláusula anterior cedendo para o efeito a mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, embora sujeita à disponibilidade dos serviços. ----------
---2- A cedência de mão-de-obra e equipamentos é efetuada apenas pelo tempo necessário. ---
--- CLÁUSULA TERCEIRA - Utilização ----------
--- No final do prazo referido na cláusula anterior a CASA DO POVO compromete-se a disponibilizar as obras efetuadas, designadamente o caminho pedonal à comunidade escolar que já utiliza o polidesportivo para a prática do desporto escolar e, o parque de estacionamento ao público."----------
--- Não havendo questões colocadas relativamente á proposta o Senhor Presidente colocou-a a votação. ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 7P-LS/2013 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção da CDU. ----------
--- Não havendo mais Propostas a apresentar, o Senhor Presidente deu conhecimento ao restante executivo da realização de uma modificação ao Orçamento, - Inf. 12-P-DAF-2013. ------
--- Encerramento ----------
--- Eram doze horas e trinta e cinco minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. ----------
--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------